

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA



MONTEIRO ARANHA S.A.

CNPJ nº 33.102.476/0001-92
Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 101-A – Rio de Janeiro/RJ

perfazendo o montante total de

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRMOARDBS023

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRMOARDBS031

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 12 DE SETEMBRO DE 2023, SOB OS Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/228 E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/229

Nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de Julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **MONTEIRO ARANHA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, Sala 101-A, Leblon, CEP 22.403-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 33.102.476/0001-92, e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE 33.3.0010861-1, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, 4º andar, no Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), comunicam o início do período de distribuição da oferta pública de 300.000 (trezentos mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, da 3ª (terceira) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Oferta”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 4 de setembro de 2023, o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), sendo (i) 200.000 (duzentas mil) Debêntures da Primeira Série; (ii) 100.000 (cem mil) Debêntures da Segunda Série. Os principais termos e condições da presente Oferta estão previstos no “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Monteiro Aranha S.A.”, celebrado em 4 de setembro de 2023, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures.

RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea a, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não-conversíveis ou não-permutáveis em ações, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Protocolo da Oferta na CVM	12/09/2023
2	Registro da Oferta na CVM	12/09/2023
3	Divulgação deste Anúncio de Início	12/09/2023
4	Data de Liquidação das Debêntures	15/09/2023
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	12/03/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, OS INTERESSADOS EM ADQUIRIR AS DEBÊNTURES PODERÃO CONTATAR O COORDENADOR LÍDER OU AS DEMAIS INSTITUIÇÕES NOS ENDEREÇOS INDICADOS ABAIXO:

(i) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, (Bloco A) 24º andar

04543-011, São Paulo, SP

At.: Sr. Cassiano Barbosa

Tel.: (11) 93051-1587

E-mail: cassiano.barbosa@santander.com.br

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste website clicar em "Ofertas em Andamento", "Monteiro Aranha S.A." e selecionar o documento desejado)

(ii) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

São Paulo, 12 de setembro de 2023.



Coordenador Líder

